

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL  
DIRETORIA-GERAL  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/19 MPSP  
(PT Nº 09.175/13)**

**Realização de campanhas voltadas à expedição de certidões de nascimento para pessoas carentes que não possuem o aludido documento. (EMENTA ELABORADA)**

**Despacho do Diretor Geral**

**Partícipes:** ARPEN – ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a soma de esforços entre os órgãos pactuantes para a realização de campanhas voltadas à expedição de certidões de nascimento para pessoas carentes que não possuem o aludido documento, quer pelo fato de o registro não ter sido levado a efeito, quer pelo extravio da certidão e a perda dos dados originais por parte do cartório registrador.

**Vigência:** 5 anos, iniciando-se na data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/05/19.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.107, p.98, de 06 de Junho de 2019.